



## MEMORANDO

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA.

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Várzea Alegre - CE, 11 de Julho de 2022.

Senhora Ordenadora,

Pelo presente solicitamos de V.S.a., se digne autorizar, a realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de Serviços de Consultoria em Brasília, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), a Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE, enquadrando-se assim na hipótese de dispensa de licitação com supedâneo no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que tal hipótese será objeto de análise pela Procuradoria Jurídica deste Município, para emissão de parecer.

A despesa total está estimada em até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e deverá ser classificada na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0036.2.002.0000	33.90.35.00

Atenciosamente,

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Agente de Contratação

AUTORIZO EM 11 de Julho de 2022.

Antonio Gregório de Lima Neto  
Chefe de Gabinete



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Ordenador de Despesas da Gabinete do Prefeito, Antonio Gregório de Lima Neto, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Lei nº 14.133/2021**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, já justificado, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 001.03.06.2022 - GAB, para a Contratação de Serviços de Consultoria em Brasília, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), a Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa **INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.209.283/0001-44, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.  
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Estado do Ceará, 12 de  
Julho de 2022.

Antonio Gregório de Lima Neto  
Ordenador de Despesas  
Chefe de Gabinete



## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Antonio Gregório de Lima Neto, Ordenador de Despesas da Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de articular, assessorar audiências e apoio logístico, para que haja mais agilidade nos processos e projetos de interesse do Município de Várzea Alegre /Ce;

**CONSIDERANDO** a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta;

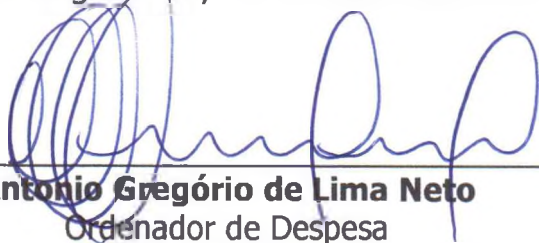
**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.209.283/0001-44, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Autorizo a contratação e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Várzea Alegre – CE, 13 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Gregório de Lima Neto**  
Ordenador de Despesa  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 07.539.273/0001-58



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.03.06.2022 - GAB**

**Razão Social: INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA**

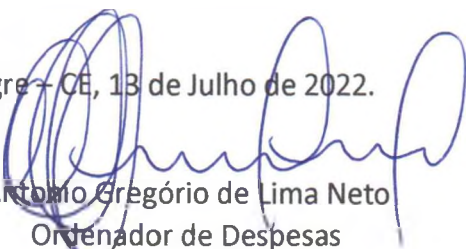
**CNPJ: 24.209.283/0001-44**

**Endereço: Av. Santos Dumont, 2828 - Sala 1408, Bairro Aldeota - Fortaleza - CE.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001.03.06.2022 - GAB, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Consultoria em Brasília, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), a Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre – CE.**

A representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

Várzea Alegre – CE, 13 de Julho de 2022.

  
Antonio Gregório de Lima Neto  
Ordenador de Despesas  
Chefe de Gabinete

Recebido em: \_\_\_\_ de Julho de 2022.

.....  
**INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA**  
**CNPJ nº 24.209.283/0001-44**



**CONTRATO Nº 2022.07.13.1**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA GABINETE DO PREFEITO, COM A EMPRESA INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da Gabinete do Prefeito, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre – CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA**, com endereço na Rua Av. Santos Dumont, nº 2828 – Sala 1408 – Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.209.283/0001-44, neste ato representada por Fabio Morais Duarte, portador do CPF nº 001.549.073-40, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº 001.03.06.2022 - GAB, de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pela Ordenador de Despesas da Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a **Contratação de Serviços de Consultoria em Brasília, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), a Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Gabinete do Prefeito**, na forma discriminada no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de Consultoria em Brasília, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), a Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-CE	Mês	06	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 21.000, 00 (vinte e um mil reais), observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado



pele setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar de maneira integral o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para o início dos trabalhos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

5.2 - Compreende a execução dos serviços e obrigações:

5.2.1 - Assessoria na obtenção de recursos em órgão Federais na cidade de Brasília;

5.2.2 - Articulação Administrativa em Reuniões junto ao Governo Federal;

5.2.3 - Articulação na apresentação de demandas carentes de recursos nos Ministérios;

5.2.4 - Articulação na obtenção de recursos junto a bancada no Congresso Nacional;

5.2.5 - Indicação de Competência na obtenção dos recursos, a saber da tipificação da demanda;

5.2.6 - Orientação na obtenção dos pleitos do Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre junto ao Governo Federal, Ministérios, e Congresso Nacional;

5.2.7 - Estar à disposição deste Município na cidade de Brasília, para resolver a respeito das demandas desta Secretaria a qualquer tempo.

5.2.8 - Também inclui-se no valor cotado despesas relativas a deslocamento, eventuais hospedagens, alimentação, remuneração da equipe de serviço, encargos sociais e tributários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0036.2.002.0000	3.3.90.35.00

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ainda ser prorrogado de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços são firmes e irredutíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim estando, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas as partes contratantes, assim o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante assinatura de duas testemunhas, para que surtam jurídicos e efeitos legais.

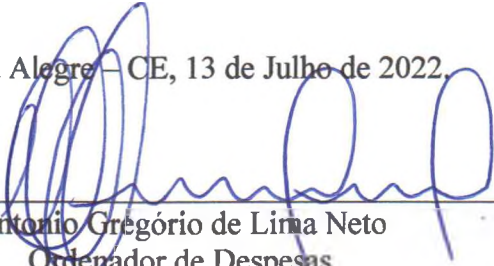





PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 07.539.273/0001-58



Várzea Alegre - CE, 13 de Julho de 2022.

  
Antonio Gregório de Lima Neto  
Ordenador de Despesas  
Gabinete do Prefeito  
**CONTRATANTE**

  
INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA  
CNPJ: 24.209.283/0001-44  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - Guilherme Clemente Alves CPF 067.325.193-45
- 2 - Luciana Gonçalves Bezerra CPF 03167415312



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

001.03.06.2022-GAB



**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA**, Secretário de Saúde, mat. 5154, CPF. 258.479.288-58 e RG 2005032045133 SSPDS-CE, residente à Rua Emília Chaves, Nº. 4799, Centro, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Campo Grande - MS, para participar do XXXVI Congresso do CONASEMS, no Shopping Bosque dos Ipês, na Av. Consul Assaf Trad, 4796 – Novos Estados, nos dias 12 a 15 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto Municipal nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 1.248,00** (um mil duzentos e quarenta e oito reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 312,00** (trezentos e doze reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de julho de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Ritika Diniz Sousa

Código Identificador:53B353F3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
EMPREENDEDORISMO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2022.07.12-0001**

**ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11.04.01/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

**CONTRATADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO  
INDUSTRIAL DE 2000 M², NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO  
NORTE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2022, CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO  
NORTE E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO  
CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.  
VALOR: R\$ 2.784.274,51 (Dois Milhões e Setecentos e Oitenta e  
Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um  
Centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.11.334.0014.2.029 –  
IMPLANTAÇÃO DO POLO METAL MECÂNICO E DO PARQUE  
DOS CAMINHONEIROS; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 –  
OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**EXECUÇÃO: 12 de julho de 2022 a 08 de janeiro de 2023.**

**VIGÊNCIA: 12 de julho de 2022 a 08 de janeiro de 2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.**

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D31D2FA1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte –  
Aviso de licitação. **Modalidade:** Tomada de Preço nº  
08.07.01/2022-SEOSP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM  
DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO  
DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global. A comissão comunica  
aos interessados que no dia 02 de agosto de 2022, às 09h00min na sala  
da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clécio, 4605, São  
Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de  
habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do  
email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA**

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:C65420E7

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Torna sem efeito as portarias que indica, e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do  
Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de  
cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do  
Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a portaria Nº 133, DE 02 DE  
JUNHO DE 2022, que concede licença especial à servidora pública  
efetiva Francisca Vitorino Bezerra e Silva.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de julho  
de 2022.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Jeda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:1E5F1D99

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.03.06.2022-  
GAB.**

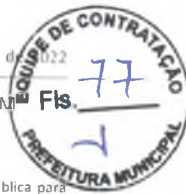
O Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado  
pela Portaria nº 170, de 12 de Julho de 2022, em cumprimento da  
ratificação procedida pela Ordenador de Despesas do Gabinete do  
Prefeito, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, faz publicar o extrato  
resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.03.06.2022 -  
GAB, conforme segue: **Objeto: Contratação de Serviços de  
Consultoria em Brasília, junto ao Governo Federal (Ministérios e  
demais Órgãos), a Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao  
Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico  
de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea  
Alegre – CE. Favorecido(a): Empresa INNOVA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº  
24.209.283/0001-44. Valor Total: de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil  
reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº  
14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo  
Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. Antonio Gregório de  
Lima Neto, Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.**

Várzea Alegre – CE, 13 de Julho de 2022.



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.13.1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022.03**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que fica prorrogada a Concorrência Pública nº. 001/2022.03, cujo Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) do Município de Tururu - CE. Comunicamos que foi prorrogada para o dia 09 de Agosto de 2022.

Tururu - CE, 22 de Julho de 2022  
CARLOS MACIEL BASTOS GOMES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.13.1**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.03.06.2022 - GAB**  
Partes: Município de Várzea Alegre - CE, através da Gabinete do Prefeito e a Empresa INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.209.283/0001-44. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria em Brasília, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), a Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Gabinete do Prefeito. Valor Total do Contrato: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência do Contrato: 31/12/2022. Signatários: Antonio Gregório de Lima Neto e Innova Assessoria e Consultoria Legislativa LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.11.13.1**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.1**  
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de açude no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naranú, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2018 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de junho de 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - ME. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Junho de 2022.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022**

PROC. ADM. Nºs: 003205/2022; 003235/2022; 003346/2022; 003660/2022; 003693/2022 e 003698/2022.

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica SRP, no dia 08/08/2022 às 09h00min, através do site [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas (mecânicos, elétricos e eletrônicos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, vidraçaria, capotaria e tapeçaria, com fornecimento e substituição de peças e acessórios de reposição genuínos, peças legítimas ou originais), de primeira qualidade e primeiro uso, compatíveis com as marcas e modelos da frota dos veículos de linha leve, utilitário, motocicleta, caminhão, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES. Como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original - também denominada peça de pos-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ - VALOR EDITAL através dos sites: [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br) ou [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). Informações (27) 3269-2748 ou 0800 885 8429

**WANUSA COSTA DASSIE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 0013/2022 - FMS, que tem como objeto Aquisição de Materiais de EPI (Avental Descartável 30GR e Touca Descartável (Turbante) branca CX C/100 UNID), para atender às necessidades do combate ao COVID-19, para o Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**  
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 35.997.345/0001-46, vencedor dos Itens no valor total: R\$ 22.720,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, 729, Centro, Barra de São Francisco/ES - CEP - 29800-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

Barra de São Francisco/ES, 22 de julho de 2022.  
MARCIA JOSE DE ALMEIDA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Proc. 2.377/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM INSTAÇÃO E TREINAMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE - ES.**

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2022**

**HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2022**

**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)**

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações" e ([www.billcompras.org.br](http://www.billcompras.org.br)). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

Bom Jesus do Norte-ES, 22 de maio de 2022.  
RODRIGO BARBOSA MARTINS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: Tomada de Preços nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da EMEB Pe. Gino Zatelli, Rua Geraldo Ambrósio, Bairro Dr. Gilson Carone. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 11/08/2022, às 12h30min. Local: Av. Ibrahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. Data/horário da sessão pública: 11/08/2022 às 13h. Local: Av. Ibrahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de julho de 2022.  
ERICK MOREIRA DE AGUIAR  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: CM CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Recuperação e reposição de calçamento de blocos inter-travados de concreto em diversas ruas do município de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 19 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 735.538,27 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01501- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fonte de Recurso 100100000 (Própria) / 15100021000 (Convênio Federal) Ficha -00046Elemento de despesa 4.4.90.51 00000 (OBRAS E INSTALAÇÕES). AMPARO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022, protocolo GED nº 5918/2022, processo GED nº 4974/2021 e Código de Identificação Cidadã/ES/TCE-ES:2022.021E0700001.01.0010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica da empresas participantes, sendo considerada todas as empresas participantes HABILITADAS.

O inteiro teor da decisão está à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ficando, desde já, para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal com início a partir do dia 25/07/2022 até dia 29/07/2022 e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

[licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br)  
Processo: 526/2022.  
ID: 2022.025E0700001.01.0014

Ecoporanga ES, 22 de julho de 2022.  
LUCAS ANTUNES DE SA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022**

Processo nº 100.481/2022  
Relatório

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta no processo nº 100.481/2022, referente à Chamada Pública nº 003/2022, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o segundo semestre de 2022. Face à adjudicação do Presidente da Comissão de Licitação e do parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da presente Chamada Pública e autoriza a contratação dos vencedores do certame, conforme a seguir: CAF-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA nos itens 02, 10, 15, 16, 19 e 22 no valor total R\$ 28.449,75 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); JOSÉ ANTUNES PEREIRA nos itens 07, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 23 e 25 no valor total de R\$ 18.323,59 (dezoito mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) e MARCOS ANTUNES PEREIRA nos itens 01, 03, 04, 05 e 06 no valor total R\$19.947,20 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Governador Lindenberg - ES, 22 de julho de 2022.  
LEONARDO PRANDO FINCO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 079/2022, PUBLICADO EM 21/07/2022 - EDIÇÃO 137 - SEÇÃO 3 - PAGINA 201, ONDE SE LÊ: O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.663/2022, TCE/ES: 2022.028E0500002.02.0012, que tem como objetivo AQUISIÇÃO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES - CCZ EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em que se sagraram VENCEDORAS as seguintes empresas:

LOTE 01 - EMPRESA POSITIVA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 21.890,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa reais)  
LOTE 02 - EMPRESA POSITIVA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 16.399,50 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)  
LOTE 03 - EMPRESA POSITIVA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais)  
LOTE 04 - EMPRESA POSITIVA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 13.290,00 (Treze mil, duzentos e noventa reais).  
LOTE 05 - DESERTO O  
LOTE 06 - EMPRESA POSITIVA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 52.490,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

LEIA-SE: O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.663/2022, TCE/ES: 2022.028E0500002.02.0012, que tem como objetivo AQUISIÇÃO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES - CCZ EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em que se sagraram VENCEDORAS as seguintes empresas:

LOTE 01 - EMPRESA POSITIVA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 21.890,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa reais)  
LOTE 02 - EMPRESA POSITIVA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 16.399,50 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)  
LOTE 03 - EMPRESA POSITIVA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais)





que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 53** - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, em atendimento ao determinado no art. 14 da LRF.

**Art. 54** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o art. 14 § 3º, II da LRF.

**Art. 55** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, em atendimento aos ditames do art. 14, § 2º, II da LRF.

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 56** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no **caput** deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária anual.

**Art. 57** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros oriundas de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 58** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 59** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município de Tabuleiro do Norte.

**Art. 60** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de julho de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa  
Código Identificador:EC6C496E

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.04.1

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2022.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (descritos na tabela oficial de preços de medicamentos - REVISTA ABC FARMA) e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), destinados a suprirem as demandas judiciais em desfavor do Município e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante NOSSA SENHORA APARECIDA MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.095.645/0001-30 classificada nos lotes: lote 01, com percentual de desconto de 50,00% (cinquenta por cento), lote 02, com percentual de desconto de 50,00% (cinquenta por cento), lote 03, com percentual de desconto de 25,00% (vinte e cinco por cento) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado no lote 04, com percentual de desconto de 26,00% (vinte e seis por cento), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 22 de Julho de 2022.

Várzea Alegre - CE, 22 de Julho de 2022.

**IVO DE OLIVEIRA LEAL**  
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:4A01DEC6

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.13.1 - GAB

Extrato do Contrato nº 2022.07.13.1, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001.03.06.2022 - GAB. **Partes:** o Município de Várzea Alegre - CE, através da Gabinete do Prefeito e a Empresa INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.209.283/0001-44. **Objeto:** Contratação de Serviços de Consultoria em Brasília, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), a Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Gabinete do Prefeito. **Valor Total do Contrato:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** Antonio Gregório de Lima Neto e Innova Assessoria e Consultoria Legislativa LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

Várzea Alegre - CE, 13 de Julho de 2022.

**ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO**  
Chefe de Gabinete.

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:28564B9A

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.08.1

Extrato de Aditivo ao Instrumento Contratual nº 2018.06.08.1 - A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre - CE, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.06.08.1, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2018.06.05.1, cujo objeto é a locação de Imóvel, localizado à Rua Antônio Alves de Oliveira, nº 88, Centro, Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo Público Municipal, através da Secretaria de Administração e Planejamento de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do preço